



MUNICÍPIO DE
SANTA CRUZ DO SUL

DECRETO Nº 9.305, DE 27 DE AGOSTO DE 2014.

Revoga os Decretos Municipais, nºs 9.287 e 9.288, ambos de 28 de julho de 2014.

O Prefeito Municipal de Santa Cruz do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso VIII, do Artigo 61, da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO que o Art. 1º do Decreto 9.287 de 27 de julho de 2014, declarou Estado de Calamidade e Iminente Perigo na rede Municipal de Pronto Atendimento aos Usuários do Sistema Único de Saúde do Município de Santa Cruz do Sul, na forma dos motivos e fundamentos informados naquele instrumento;

CONSIDERANDO que o Art. 1º do Decreto 9.288 de 27 de julho de 2014, requisitou com base no art. 5º, inciso XXV, da Constituição Federal e com base no art. 15, inciso XIII, da Lei 8.080, de 19 de setembro de 1990, e enquanto perdurar o Estado de Calamidade e Perigo Iminente previsto no Decreto 9.283/2014, bens imóveis, móveis, equipamentos, recursos humanos (compreendendo estes os funcionários e o corpo clínico), utensílios, serviços tanto de pessoas naturais como jurídicas, e demais consecutários pertencentes à Associação Pró-Ensino em Santa Cruz do Sul (APESC), CNPJ 95.438.412/0012-77 que estejam, diretamente ou indiretamente, vinculados à execução do Contrato de prestação de serviços 028/2009 entre o Requiritante e o Requiritado, no âmbito do Sistema Único de Saúde, conforme processo administrativo nº 003/SMS/2009, que se traduz pela Lei Municipal nº 5.621 de 12 de fevereiro de 2009.

CONSIDERANDO que na audiência de conciliação no dia 06.08.2014, referente a Ação Declaratória com pedido de antecipação dos efeitos da tutela, em trâmite na 2ª Vara Cível nesta Cidade e Comarca de Santa Cruz do Sul – Autos sob nº 026/1.14.0006109-5, o Município de Santa Cruz do Sul e a Associação Pró-Ensino de Santa Cruz do Sul – APESC, formalizaram acordo para o Hospital Santa Cruz reassumir os serviços do Pronto Atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde de Santa Cruz do Sul, retornando integralmente a situação anterior da requisição;

CONSIDERANDO que as partes estabeleceram grupos de trabalhos para tratar de questões peculiares aos contratos e que não mais se justifica a vigência das condições mencionadas nos decretos ora revogados,



MUNICÍPIO DE
SANTA CRUZ DO SUL

DECRETA:

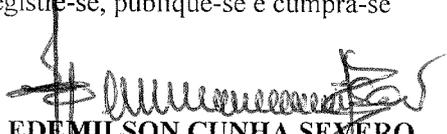
Art. 1º Ficam revogados em sua integralidade os Decretos Municipais, sob nº 9.287/2014 e 9.288/2014, referentes respectivamente ao *Estado de Calamidade e Iminente Perigo Público, na rede municipal de Pronto Atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde no Município de Santa Cruz do Sul, e a requisição de bens, equipamentos, serviços, móveis e utensílios do pronto atendimento aos Usuários do Sistema Único de Saúde, nas dependências do Hospital Santa Cruz.*

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 27 de agosto de 2014.


TELMO JOSÉ KIRST
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se


EDEMILSON CUNHA SEVERO
Secretário Municipal de Administração
e Comunicação Social